Lei 304 /68

Dispoẽ sôbre projeto que abre crédito especial na importância de hum mil cruzeiros novos. (NCr 1.000,00)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de hum mil cruzeiros novos..... (NCr 1.000,00), para as despesas ocorridas com a perfuração de poços artesianos em vários lugares dêste Município.

Art. 2º - O referido crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 4 de março de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.